



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

MENSAGEM Nº 143 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADOPOLIS

Pradópolis, 04 de julho de 2019.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora.**

Tenho a honra de encaminhar, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que: **“ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 82.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**, a fim de que sua apreciação ocorra em regime de urgência especial, nos termos dos artigos 128 e 129 do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Quanto a suplementação para subvenções sociais, se faz necessário para adequar o valor da ficha em relação ao valor consignado na Lei Municipal nº 1.597, de 19 de fevereiro de 2019, uma vez que o valor constante no Orçamento de 2019 se encontra menor que a destinação a ser realizada pelo município.

Em relação à ficha 317, do Departamento de Esportes e Lazer, cuja suplementação corresponde ao valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), trata-se de recurso para possibilitar a participação de nossa cidade nos jogos regionais a ser realizado no Município de Franca/SP.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível.

À oportunidade, renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor Vereador, **FÁBIO PEREIRA DA COSTA**, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.

C.M.P. 04/JUL/2019 14:13 000006960



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

PROJETO DE LEI Nº **066**/2019

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 82.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia ____ de ____ de ____, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 82.000,00, distribuído na seguinte dotação:

Local: 020601	DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	67.000,00
Ficha: 279 - 08.244.0029.2066.0000	SUBVENCOES A ENTIDADES SOCIAIS.....	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Local: 020706	EVENTOS ESPORTIVOS, RECREATIVOS E DE LAZER	15.000,00
Ficha: 317 - 27.812.0020.2019.0001	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO:		
Local: 020203	LICITAÇÕES E CONTRATOS	
Ficha: 061 - 04.124.0005.2002.0003	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	-67.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Local: 020907	ILUMINACAO PUBLICA	
Ficha: 365 - 25.752.0039.2076.0000	MANUTENÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO.....	-15.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Art. 3º Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 04 de julho de 2019.


SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal